

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2026 DE ABRIL DE 2026

Constitui o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da PRODAM e nomeia seus respectivos membros.

O Conselho de Administração da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., usando das atribuições legais que lhe confere o art. 28, inciso XXV, do Estatuto Social;

Considerando a exigência legal de constituição de comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação de administradores e conselheiros fiscais, nos moldes do art. 10 da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 21 do Decreto Federal nº 8.945/2016;

Considerando o disposto no art. 47 do Estatuto Social da PRODAM, o qual estabelece que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será constituído por membros do Conselho de Administração ou de outros comitês de assessoramento, sem remuneração adicional;

Considerando o registro em Ata da aprovação das nomeações, ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 16 de Abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a constituição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da PRODAM e designar os seguintes membros estatutários para comporem o referido colegiado:

- I. **David Amorim Toledo** (Presidente do Conselho de Administração);
- II. **Bruno dos Santos Ferreira** (Membro do Conselho de Administração);
- III. **Ariane Teixeira Costa** (Membra do Comitê de Auditoria Estatutário - CAUES).

Art. 2º - Determinar que a investidura e o pleno exercício das atribuições dos membros ora designados para o Comitê ocorrerão sem o recebimento de qualquer remuneração adicional, conforme imperativo do art. 47 do Estatuto Social da Empresa.

Art. 3º - O Comitê deverá pautar sua atuação no estrito cumprimento das competências delineadas no art. 48 do Estatuto Social, deliberando por maioria de votos e mantendo registro em ata de seus pareceres.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de abril de 2026

David Amorim Toledo

Presidente do Conselho

Sergio Rodrigues da Silva
Membro Conselheiro

Mario Augusto Bessa de Figueiredo
Membro Conselheiro

Adriana Vieira Ferreira
Membra Conselheira

Bruno dos Santos Ferreira
Membro Conselheiro

Francisco Saldanha Neto
Membro Conselheiro

Luiz Otávio da Silva
Membro Conselheiro

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM